

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letra "a" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO relatório apresentado pelo Resp.: Ir.: Interventor e que foram superados todos os fatos que motivaram a intervenção na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Agnus Dei Nº 782, Or.: de São Paulo,

RESOLVE

Art. 1º - Agradecer ao Resp.: Ir.:
Venerável Mestre Interventor: Ir.: Sergio Marin (L. 459)
pelos relevantes serviços prestados, no que tange ao restabelecimento da Loja em questão;

Art. 2º - Suspender o Ato Nº 237-2016/2019 de 10 de maio de 2018, que originou a intervenção, a contar de 02 de agosto de 2018;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre